



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 003/2023, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA MULHER NO
MUNICÍPIO DE APUIARÉS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A vereadora Gilmária Alves Vieira de Abreu apresenta para apreciação do Plenário do Poder Legislativo Municipal, o seguinte Projeto de Indicação:

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Apuiarés - COMDIMA, órgão de caráter permanente, com competência propositiva, consultiva, fiscalizadora, normativa e deliberativa, no que se refere às matérias pertinentes aos direitos da mulher, tendo este a finalidade de promover em harmonia com as diretrizes traçadas com o Governo Municipal, Estadual e Federal, políticas destinadas a assegurar à mulher a participação e conhecimento de seus direitos como cidadã.

Art. 2º. Compete ao COMDIMA:

- I - elaborar seu regimento interno;
- II - formular diretrizes e promover políticas, em todos os níveis da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, visando à eliminação das discriminações que atingem à mulher;
- III - criar instrumentos concretos que assegurem a participação da mulher em todos os níveis e setores da atividade municipal, ampliando sua atuação e alternativas de emprego para as mulheres;
- IV - estimular, apoiar e desenvolver estudos, projetos e debates relativos à condição da mulher, bem como propor medidas ao governo, objetivando eliminar toda e qualquer forma de discriminação;
- V - auxiliar e acompanhar os demais órgãos e entidades da Administração, no que se refere ao planejamento e execução de programas e ações referentes à mulher;
- VI - promover intercâmbios e convênios com instituições e organismos municipais, estaduais, nacionais e estrangeiros, de interesse público ou privado, com a finalidade de implementar as políticas, medidas e ações objeto deste Conselho;
- VII - estabelecer e manter canais de relação com os movimentos de mulheres, apoiando o desenvolvimento das atividades dos grupos autônomos;
- VIII - realizar campanhas educativas de combate e conscientização sobre a violência contra a mulher;
- IX - propor a criação de mecanismos para coibir a violência doméstica e fiscalizar sua execução, além de estimular a criação de serviços de apoio às mulheres vítimas de violência;



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS

X - acompanhar e fiscalizar o cumprimento da legislação e de convenções coletivas que assegurem e protejam os direitos da mulher;

XI - receber denúncias relativas à questão da mulher, encaminhá-las aos órgãos competentes, exigindo providências efetivas;

XII - prestar assessoria ao Poder Executivo, acompanhando a elaboração das políticas públicas, programas e ações dirigidas às mulheres especialmente nas áreas de:

- a) atenção integral à saúde da mulher;
- b) assistência social e assistencial;
- c) prevenção à violência contra a mulher;
- d) assistência e abrigo às mulheres vítimas de violência;
- e) educação e capacitação profissional;
- f) geração de emprego e renda;
- g) habitação;
- h) lazer e cultura.

Art. 3º. As atividades do COMDIMA, bem como as atribuições de seus membros e as normas de funcionamento reger-se-ão pelo Regimento Interno do mesmo.

Art. 4º. Caberá ao Poder Executivo Municipal propiciar ao COMDIMA todas as condições administrativas, operacionais de recursos humanos e financeiros que permitam o seu permanente funcionamento, sua estruturação e atribuições, estando o órgão diretamente ligado para este e outros fins à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE APUIARÉS, ESTADO DO CEARÁ, EM 10 DE MARÇO DE 2023.

Gilmária Alves Vieira de Abreu

Vereadora



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE - MONICA MARIA FERNANDES FREITAS

RELATOR - CHARLYS SOARES GOMES

MEMBRO - MÁRCIO RALFE ALVES BEZERRA

MATÉRIA: Projeto de Indicação de Nº 003/2023

ASSUNTO: Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher no Município de Apuiarés e dá outras providencias.

AUTORIA: Vereadora Gilmária Alves Vieira de Abreu.

PARECER

Aos dezesseis dias do mês de março de 2023, às 18:00 horas, na sala das comissões da Câmara municipal de Apuiarés, aconteceu a reunião da Comissão de Justiça e Redação com a finalidade de emitir parecer acerca da matéria acima identificada. A presidente da Comissão Mônica Freitas, coordenou os trabalhos e logo passou a palavra ao relator, Charlys Soares Gomes que considerando a viabilidade, a constitucionalidade e o mérito jurídico, logo apresentou **PARECER FAVORÁVEL**. Após o pronunciamento do relator e demais membros a respeito da matéria, o referido parecer foi aprovado por unanimidade, E não havendo nada mais a tratar a presidente encerrou a reunião da qual lavrou-se a presente Ata que lida e aprovada será assinada por todos os membros das comissões presente. Sala das Comissões da Câmara Municipal de Apuiarés.

Apuiarés, 16 de março do ano de 2023.

Vereadores:

Assinaturas:

Charlys Soares Gomes

Monica Maria Fernandes Freitas

Márcio Ralfe Alves Bezerra

1ª VOTAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS
APROVADO

17 / 03 / 2023

manuel freitas soares

2ª VOTAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS
APROVADO

24 / 03 / 2023

manuel freitas soares
PRESIDENTE